



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

LEI Nº 1.374/2006

**“Denomina Rua Manoel Hipólito da Silva,
no Distrito do Divino Espírito Santo”**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **Lei**.

Art. 1º. Fica denominada **Manoel Hipólito da Silva** a rua que se inicia na rua Enes Teixeira de Siqueira, subindo a direita no novo loteamento localizado no Distrito do Divino Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado-ES, aos trinta (30) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e seis (2006).


Alcemar Lopes Pimentel
Prefeito Municipal